



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



**TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 05/2023, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA PARAÍBA E A FIRMA JOÃO
SIMÕES DO CARMO - ME.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a Firma **JOÃO SIMÕES DO CARMO - ME**, inscrita no CNPJ nº 40.964.157/0001-51, estabelecida à Rua Treze Maio nº 554, Centro - CEP. 58013-070 - João Pessoa/PB, representada neste ato pelo Senhor **João Simões do Carmo**, brasileiro, portador do RG nº 913.030 2ª Via SSDS/PB, e CPF nº. 391.268.384-00, resolve celebrar termo aditivo ao contrato nº 05/2023, de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para um Grupo Gerador de energia automático, instalado nas dependências desta Casa Legislativa pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 02/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o **Processo Administrativo Nº 209/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (da vigência contratual) do contrato nº 05/2023, com respaldo legal no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato, no valor mensal de R\$ 1.063,66 (Hum mil e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento da Assembleia Legislativa da Paraíba, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de março de 2025 até o dia 14 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 05/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 11 de março de 2025.

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.03.11 09:49:27
-03'00'
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

JOÃO SIMÕES DO CARMO – ME
Contratada

Documento assinado digitalmente
JOAO SIMOES DO CARMO
Data: 12/03/2025 08:43:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br

TESTEMUNHAS:

324541559.00
026358187.06